



Rubrica 296
58

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 23/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES
ENTRE A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ.

O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, nº 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 09.568.632/0001-20, com sede a Rua Minervino de Souza Fontes nº 98 Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Fabio Menezes de Almeida, CPF nº. 887.610.615-49, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de **LICENÇA DE USO DE SOFTWARES**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 23/2018 de 07 de Março de 2018, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2018 e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, tendo início a partir de 10 (Dez) de Março de 2021 (Dois mil e vinte um) e término em 10 (Dez) de Março de 2022 (Dois mil e vinte e dois), passando seu prazo final de 36 (Trinta e seis) meses para 48 (Quarenta e oito) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total do contrato será acrescido em R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), para R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

Assinado de forma digital por FABIO MENEZES DE ALMEIDA;88761061549



Rubrica 297
9

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) - 10 de Março de 2021.


PREFEITURA DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FABIO MENEZES DE ALMEIDA.88761061549

3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Mullena Stefany Andrade Oliveira

II - Francisco Rodrigues de Lucena